



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
22/10/2025
Jornal AMP
Página 401
Edição 3390
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2982/2025
Data 21/10/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães Primavera até a cidade de Itaipulândia/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoal do Clube de Mães Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30 municípios de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da diretoria, até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local	Hora de Saída	Hora de Retorno
21/11/2025	Itaipulândia	06H30MIN.	16H30MIN.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

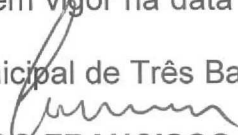
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal